



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.752, DE 07 DE JULHO DE 1.987.

"Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 1.701/87"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Artigo 3º, do Decreto nº 1.701, de 26 de janeiro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - O crédito extraordinário utilizado na execução do Decreto nº 1.701, foi aberto com a seguinte verba:

- 09 - Diretoria de Saúde e Promoção Social
- 09.03 - Divisão de Saúde e Promoção Social
- 09.03 - 15000000.00 - Assistência e Previdência
- 09.03 - 15810000.00 - Assistência
- 09.03 - 15814860.00 - Assistência Social Geral
- 09.03 - 15814862.44 - Assistência aos munícipes afetados pela enchente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 07 de julho de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração